



## IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PRODUÇÃO

Responda às questões 1.1 OU 1.2 consoante desenvolva ou não algum tipo de atividade industrial:

1.1 Se desenvolve algum tipo de atividade industrial seleccione uma ou mais opções de A) a D).

10010

A) Produz em Portugal por conta própria (com matérias-primas próprias)

10020

B) Subcontrata produção em Portugal e/ou no estrangeiro (fornece as matérias-primas)

10030

C) Produz em Portugal por conta alheia/façon (sob contrato e com matérias-primas de terceiros)

10040

D) Presta serviços em Portugal no âmbito de atividades de produção industrial

1.2 Se não produz, não subcontrata produção e não presta serviços no âmbito da atividade industrial em Portugal seleccione a opção E) e justifique a sua opção no campo seguinte.

10050

E) Não produz, não subcontrata produção e não presta serviços no âmbito da produção industrial em Portugal

Justifique a opção tendo em consideração que a empresa está classificada numa CAE numa atividade de âmbito industrial.

10090

SE RESPONDEU E) NA QUESTÃO 1.2, E JUSTIFICOU A SUA OPÇÃO, **TERMINOU O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO.**

CLIQUE EM **VALIDAR/GUARDAR** E NA OPÇÃO **RESPONDER**. A ENTREGA SÓ É CONSIDERADA QUANDO SURGIR NO ECRÃ A CONFIRMAÇÃO DE RESPOSTA.

**II A/B - PRODUÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E/OU SUBCONTRATADA**Se selecionou as opções **A)** e/ou **B)** na questão 1.1:**Conta própria**

A empresa vende o produto que produziu ou processou, com matérias-primas próprias ou compradas para utilizar no processo produtivo.

**Produção subcontratada**A empresa subcontrata a produção a outra empresa, cedendo-lhe as matérias-primas para utilizar no processo produtivo. A empresa que subcontratou a produção paga um valor (*fee*) à empresa subcontratada.**Intraconsumo**

Todos os produtos produzidos que são integrados no processo produtivo de outros produtos. Assim, esta produção não é comercializada, sendo consumida pela empresa no exercício da atividade industrial.

Código:

P0300

Designação:

P0100

Unidade:

P0200

(Nota: esta caixa de identificação do produto produzido resulta da seleção efetuada; surgirá tantas vezes quanto o número de produtos selecionados)

Preencha a informação para o código de produto produzido por conta própria e/ou subcontratação:

		Produção Total		Da qual:		Para intraconsumo (3)	Conta própria (para venda) (4)	(Nota: os campos a cinzento são de preenchimento automático)	
		(0)	(5)	Subcontratada (em Portugal)	Subcontratada (no estrangeiro) (6)				
Quantidades produzidas	(unidade)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	P0500	
Quantidades vendidas	(unidade)	<input type="text"/>					<input type="text"/>	P0600	
Valor de vendas	€	<input type="text"/>					<input type="text"/>	P0700	
Valor ( <i>fee</i> ) pago	€		<input type="text"/>	<input type="text"/>				P0750	
Preço médio	€/unidade)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>			<input type="text"/>	P1000	
Observações:		<input type="text"/>						<input type="text"/>	P0701

**III C - PRODUÇÃO POR CONTA ALHEIA**Se selecionou a opção **C)** na questão 1.1:**Conta alheia**A empresa produz com matérias-primas cedidas por outra empresa ao abrigo de contrato de subcontratação. Não é dona do produto final e recebe um valor (*fee*) por esta produção.

Código:

P0300

Designação:

P0100

Unidade:

P0200

(Nota: esta caixa de identificação do produto produzido resulta da seleção efetuada; surgirá tantas vezes quanto o número de produtos selecionados)

Preencha a informação para o código de produto produzido por conta alheia/façon:

		Produção por conta alheia (1)		(Nota: os campos a cinzento são de preenchimento automático)
Quantidades produzidas	(unidade)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	P0500
Valor ( <i>fee</i> ) recebido	€	<input type="text"/>	<input type="text"/>	P0750
Preço médio	€/unidade)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	P1000
Observações:		<input type="text"/>		<input type="text"/>

**IV D - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS**Se selecionou a opção **D**) na questão 1.1:**Serviços industriais**A empresa presta serviços industriais para outras empresas e cobra um valor (*fee*) pelo serviço. Pode corresponder à instalação, reparação ou prestação de serviços relacionados com máquinas, pinturas, ou outros procedimentos, e a empresa não é dona dos materiais ou produtos sobre os quais presta o serviço.

Código:

P0300

(Nota: esta caixa de identificação do serviço industrial resulta da seleção efetuada; surgirá tantas vezes quanto o número de serviços industriais selecionados)

Designação:

P0100

Preencha a informação para o código de serviço industrial prestado:

**Prestação de serviços**

(0)

Valor de vendas

€

P0700

Observações:

P0701

**V RESUMO PRODUÇÃO - TABELAS RESUMO E MERCADOS - PRODUTOS**

Tabela resumo da informação registada por CAE de inquérito (CAEINQ). A CAEINQ é obtida automaticamente (corresponde aos primeiros 5 dígitos do código de produto). Desagregação do valor de vendas total (P0800) por CAE de inquérito (CAEINQ) e por mercados de destino: Mercado Nacional, União Europeia e Países Terceiros.

Tabela resumo por CAEINQ - Valor de vendas (€) por código de produto/prestação de serviços e tipo de produção:

CAEINQ

A0050

(Nota: esta informação surgirá tantas vezes quanto o número de CAEINQ correspondente aos produtos/serviços selecionados)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	CONTA PRÓPRIA E/OU SUBCONTRATAÇÃO	CONTA ALHEIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(P0300)	(P0100)	(P0700)	(P0750)	(P0700)

(Nota: os campos a cinzento são de preenchimento automático)

Valor de vendas total

€

P0800

→

Preencher os mercados

Rendimentos de produção conta alheia

€

P0901

Outros serviços industriais

€

P0950

Distribua o valor de vendas total por **mercados** de destino:

Para o Mercado nacional

€

P0801

Para a União Europeia (Intra-UE)

€

P0802

Para Países Terceiros (Extra-UE)

€

P0803

**TOTAL**

€

P0800\_T

**VI MATÉRIAS-PRIMAS**

Considere todas as matérias-primas utilizadas no âmbito da produção dos produtos por CAEINQ (corresponde aos primeiros 5 dígitos do código de produto).

CAEINQ    A0050

Código de Matéria-Prima:  M0300  
 Designação:  M0100  
 Unidade:  M0200

(Nota: esta caixa de identificação da matéria-prima resulta da seleção efetuada; surgirá tantas vezes quanto o número de matérias-primas selecionadas, no âmbito da CAEINQ)

Preencha a informação para o código de matéria-prima utilizada:

Quantidades consumidas (unidade)  M0500  
 Quantidades compradas (unidade)  M0600  
 Valor de compras €  M0700  
 Preço médio €/(unidade)  M1000

Observações:

M0701

**VII RESUMO MATÉRIAS-PRIMAS - TABELAS RESUMO E MERCADOS - MATÉRIAS-PRIMAS**

Tabela resumo da informação registada por CAE de inquérito (CAEINQ). A CAEINQ é obtida automaticamente (corresponde aos primeiros 5 dígitos do código de produto). Desagregação do valor de compras total (M0800) por CAE de inquérito (CAEINQ) e por mercados de origem: Mercado Nacional, União Europeia e Países Terceiros.

Tabela resumo por CAEINQ - Valor de compras (€) por código de matéria-prima:

CAEINQ    A0050

(Nota: esta informação surgirá tantas vezes quanto o número de CAEINQ correspondente aos produtos/serviços selecionados)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	VALOR DE COMPRAS
(M0300)	(M0100)	(M0700)

(Nota: os campos a cinzento são de preenchimento automático)

Valor de compras total €  M0800 → Preencher os mercados

Distribua o valor de compras total por mercados de origem:

Do Mercado Nacional €  M0801

Da União Europeia (Intra-UE) €  M0802

De Países Terceiros (Extra-UE) €  M0803

TOTAL €  M0800\_T

## VIII FONTES ENERGÉTICAS

Considere todas as fontes energéticas utilizadas no âmbito da produção dos produtos.

Código de Fonte energética:

Designação:

Unidade:

F0300

F0100

F0200

(Nota: esta caixa de identificação da fonte energética resulta da seleção efetuada; surgirá tantas vezes quanto o número de fontes energéticas selecionadas)

Preencha a informação para o código de fonte energética utilizada:

Quantidades consumidas (unidade)  F0500

Valor de consumo €  F0700

Preço médio €/(unidade)  F1000

Observações:

F0701

**Totalizador (valor de consumo)**

Valor total de energia consumida €

F0800

(Nota: os campos a cinzento são de preenchimento automático)

### Fim do Questionário

Após o preenchimento clique em **Validar/Guardar** e na opção **RESPONDER**.  
A entrega **só é considerada** quando surgir no ecrã a confirmação de resposta.

Agradecemos a sua colaboração.

## INSTRUÇÕES GENÉRICAS

### Unidade monetária:

- Os valores monetários devem ser expressos em euros sem indicar os cêntimos;
- Os arredondamentos devem ser feitos por excesso quando os cêntimos forem iguais ou superiores a 50 e por defeito quando forem inferiores.  
**Exemplo** : 6370,65 euros      Inscrever    6371 euros

### CAE (Classificação Portuguesa das Atividades Económicas – Revisão 3):

- Poderá consultar as notas explicativas de cada CAE na publicação disponível no Portal do INE: [\(link\)](#)
- A CAE de Inquérito (CAEINQ) do IAPI pode corresponder diretamente à CAE Rev.3 ou à agregação de várias CAE Rev. 3.
- Os primeiros 5 dígitos do código de produto correspondem à CAEINQ.

## INFORMAÇÕES GENÉRICAS PARA PREENCHIMENTO DO INQUÉRITO

Consulte o **Manual de apoio ao respondente** disponível no endereço <https://webinq.ine.pt> em Downloads.

### PRODUTOS/SERVIÇOS (Quadros II a V)

O preenchimento do inquérito inicia-se com a identificação do(s) tipo(s) de produção da empresa.

Após esta identificação, deverá proceder à seleção dos produtos que a empresa produz.

Consoante o tipo de produção identificado, irão surgir vários separadores: Produção por conta própria/subcontratação, Produção por conta alheia e Prestação de serviços.

Se selecionou as opções **A)** e **B)** na questão 1.1, para os produtos produzidos **unicamente** por conta própria deve preencher, no Quadro II/ Separador A/B, a coluna da **Produção total** e colocar o valor 0 nas colunas da **Produção subcontratada (em Portugal e no estrangeiro)**. Se produz para intraconsumo, deve preencher o respetivo campo. A produção por conta própria será calculada automaticamente.

Se selecionou as opções **A)** e **B)** na questão 1.1, para os produtos produzidos por conta própria **e** por subcontratação deve preencher, no Quadro II/ Separador A/B, a coluna da **Produção total** e da **Produção subcontratada (em Portugal e/ou no estrangeiro)**. Se produz para intraconsumo, deve preencher o respetivo campo. A produção por conta própria será calculada automaticamente.

Se selecionou a opção **A)** na questão 1.1, para os produtos produzidos por conta própria deve preencher, no Quadro II/ Separador A/B, a coluna da **Produção total**. Se produz para intraconsumo, deve preencher o respetivo campo. As colunas relativas à Produção subcontratada ficam inativas. A produção por conta própria será calculada automaticamente.

Se selecionou a opção **B)** na questão 1.1, para os produtos produzidos por subcontratação deve preencher, no Quadro II/ Separador A/B, a coluna da **Produção total** e da **Produção subcontratada (em Portugal e/ou no estrangeiro)**. A coluna relativa à Produção para intraconsumo fica inativa.

Se selecionou a opção **C)** na questão 1.1, para os produtos produzidos por conta alheia deve preencher, no Quadro III/ Separador C, a informação solicitada no separador Produção por conta alheia.

Se selecionou a opção **D)** na questão 1.1, deve inicialmente selecionar os códigos de serviços prestados (se aplicável) e deve preencher, no Quadro IV/ Separador D, o valor (*fee*) recebido pelo serviço prestado (por cada código de serviço selecionado). Para os códigos com a designação "Outros serviços industriais prestados na atividade", os valores registados vão surgir automaticamente, no Quadro V/ Separador Resumo Produção, na variável "Outros serviços industriais".

O Quadro VI/ Separador **Resumo Produção** apresenta o registo de toda a informação nos vários separadores. Por cada produto/serviço identificado serão considerados os primeiros 5 dígitos do código (correspondente à CAEINQ), e o valor global de vendas por cada CAEINQ deverá ser desagregado por mercados de destino.

### MATÉRIAS-PRIMAS (Quadro VI)

Por cada produto identificado, serão considerados os primeiros 5 dígitos do código (correspondente à CAEINQ). Para cada CAEINQ deverá identificar as matérias-primas utilizadas na produção destes produtos.

Para cada código de matéria-prima deverá preencher a informação solicitada no separador Matérias-Primas.

O Quadro VII/ Separador **Resumo Matérias-Primas** apresenta o registo de toda a informação das matérias-primas. O total de compras por cada CAEINQ deverá ser desagregado por mercados de origem.

### FONTES ENERGÉTICAS (Quadro VIII)

Identificar todas as fontes energéticas utilizadas no processo produtivo e preencher a informação solicitada no separador Fontes Energéticas.

Para cada código de fonte energética deverá preencher a informação solicitada no separador Fontes energéticas.

## NOTAS EXPLICATIVAS

### SEPARADOR PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PRODUTOS (Designações e unidades de referência)** - a lista de produtos apresentada e as respetivas unidades de referência (ano 2024), correspondem à Versão Portuguesa - ajustada - da lista PRODCOM anexa ao Regulamento de execução (UE) 2022/2552 da Comissão de 12 de dezembro de 2022.

**QUANTIDADES PRODUZIDAS (P0500)** - Produtos fabricados (todos os produtos produzidos durante o ano de referência do inquérito) passíveis de serem utilizados na fabricação de outros produtos ou vendidos nesse estado.

**QUANTIDADES VENDIDAS (P0600)** - Nas quantidades vendidas consideram-se todos os produtos acabados e intermédios e/ou subprodutos e desperdícios, vendidos durante o ano de referência do inquérito, incluindo vendas de produtos eventualmente em existência, mas excluindo as transações efetuadas sobre produtos comprados para venda sem que tenham sofrido qualquer transformação (mercadorias).

**VALOR DAS VENDAS (EUROS) (P0700)** - Corresponde ao valor de todos os produtos vendidos durante o ano de referência do inquérito - valor da produção comercializada (cf. SNC contas 712, 713, 717 e 718). A valorização dos produtos é efetuada com base no preço de venda à saída da fábrica, incluindo todos os impostos e subsídios correntes de exploração. Este valor abrange também os custos de embalagem, mesmo que estes sejam faturados à parte. Não deve, contudo, incluir o IVA e outros impostos de consumo faturados, os custos de transporte faturados à parte, nem os descontos concedidos aos clientes. No caso de aluguer de produtos acabados - e também de "leasing" - (por exemplo, equipamento informático e telefónico, máquinas de lavar, ou outros) deve ser indicado o valor estimado da receita atingível por esse produto no mercado. No âmbito da prestação de serviços, considere o valor (*fee*) recebido (cf. SNC conta 72).

**RENDIMENTOS DE PRODUÇÃO POR CONTA ALHEIA (P0901)** - Rendimentos da empresa, em contrapartida de bens e serviços industriais fornecidos no âmbito de um contrato. O valor do campo P0901 resulta da soma dos campos P0750 registados no separador da Produção por conta alheia.

**OUTROS SERVIÇOS INDUSTRIAIS PRESTADOS NA ATIVIDADE (P0950)** - Respeita ao montante faturado com os trabalhos de natureza industrial, mediante contrato ou comissão, registados em "Outros serviços industriais prestados na atividade" no separador D. Este valor não deve incluir a produção por conta alheia.

### SEPARADOR MATÉRIAS-PRIMAS

**Matérias-primas:** são bens que se destinam a serem incorporados diretamente no fabrico de um determinado produto.

**Matérias subsidiárias:** são bens que, sem se incorporarem diretamente num determinado produto, concorrem direta ou indiretamente para a sua produção.

**VALOR DE COMPRAS DE MATÉRIAS-PRIMAS, SUBSIDIÁRIAS E DE EMBALAGENS (M0800)** - Inclui-se nesta rubrica o valor das compras de matérias-primas, subsidiárias e de embalagens efetuadas durante o ano civil a que respeita o inquérito, por cada Unidade de Atividade Económica da empresa e que se destinam a ser utilizados na fabricação de produtos dessa atividade. A rubrica embalagens compreende os objetos envolventes ou recipientes dos produtos, indispensáveis ao seu acondicionamento e transação, que se destinam a ser faturados embora possam ser suscetíveis de devolução. A valorização das compras é feita a preços de aquisição, excluindo o IVA dedutível.

### SEPARADOR FONTES ENERGÉTICAS

**Fontes energéticas:** no consumo do gasóleo e da gasolina, deve excluir-se o consumo de veículos de transporte utilizados no âmbito da atividade administrativa e comercial da empresa.

## ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

### **EQUIVALÊNCIAS - PRODUTOS, MATÉRIAS-PRIMAS E FONTES ENERGÉTICAS**

Encontram-se disponíveis no endereço <https://webinq.ine.pt> em Downloads, as tabelas de equivalências de produtos, matérias-primas e fontes energéticas cujos códigos sofreram alterações para o ano de referência.

**TRABALHO POR ENCOMENDA/CONTA ALHEIA** - É todo aquele em que se transforma ou trabalha material fornecido (sem faturação) pelo cliente. Este trabalho (em quantidades e valor faturado) deve ser declarado pelo executante no separador C - Conta alheia. O valor a reportar deve ser inscrito no campo "valor (*fee*) recebido" e corresponde ao valor total pago pelo cliente, independentemente da sua origem (nacional ou estrangeira). Cliente e executante têm de ser empresas diferentes; não é considerado o trabalho por encomenda entre diferentes unidades da mesma empresa.